

Ofício nº 612 (SF)

Brasília, em 22 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Jorge Antonio de Oliveira Francisco
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Solicitação de retificação.

Senhor Ministro,

Comunico a Vossa Excelência a necessidade de ajuste nos autógrafos do Projeto de Lei nº 848, de 2020, que “Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para garantir que o receituário médico ou odontológico de medicamentos sujeitos a prescrição e de uso contínuo tenha validade pelo menos enquanto perdurarem as medidas de isolamento para contenção do surto da Covid-19, na forma que especifica”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 7 de julho de 2020, e enviado à sanção, por meio da Mensagem nº 52, de 2020 (SF), de 8 de julho de 2020, encaminhada pelo Ofício nº 599, de 2020 (SF), da mesma data.

Informo que o ajuste se tornou necessário, em razão de legislação superveniente, a Lei nº 14.022, de 7 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 8 de julho de 2020, haver inserido o art. 5º-A à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Nesse sentido, nos termos do art. 325 do Regimento Interno de Senado Federal, solicito a Vossa Excelência a seguinte retificação nos autógrafos da matéria:

Onde se lê:

“Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

‘Art. 5º-A.

.....

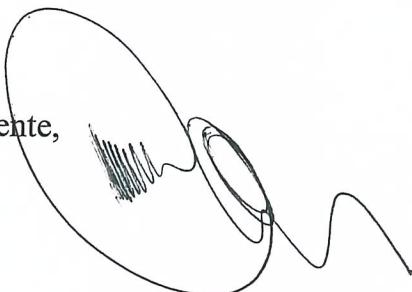
””

Leia-se:

“Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-B:

‘Art. 5º-B.
.....
.....’’

Atenciosamente,



EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA